



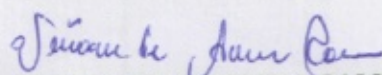
PREFEITURA DE
PACATUBA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**

A Ilustríssima Senhora Ordenadora de Despesa da secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos vem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, tombado sob nº **01.002/2025-INEX, HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº. 14.133/2021, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039/2020**, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público para assessoria e consultoria junto aos diversos órgãos do município de Pacatuba-CE, em conformidade com o Termo de Referência, Parecer Jurídico e demais documentos anexos, em favor da empresa ECCAP - EMPRESA DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S, com sede à Avenida Heráclito Graça, nº 1.607, Sala 1601, bairro Aldeota - CEP: 60.140-035, inscrita no CNPJ(MF), sob nº 04.274.083/0001-68, no Valor Global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em conformidade com as demais condições e exigências da contratação cujos serviços deverão ser executados no prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. As despesas destes contratos correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada nos orçamentos de cada Secretaria interessada, a saber: 0402.08.122.0018.2.076. 3.3.90.39.05 - 1500000000.

Pacatuba-CE, 27 de janeiro de 2025.

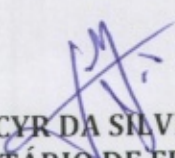

VERONICA DE ALMEIDA CAMURÇA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SEFIN**

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesa da secretaria de Finanças vem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, tombado sob nº **01.002/2025-INEX, HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº. 14.133/2021, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039/2020**, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público para assessoria e consultoria junto aos diversos órgãos do município de Pacatuba-CE, em conformidade com o Termo de Referência, Parecer Jurídico e demais documentos anexos, em favor da empresa ECCAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S, com sede à Avenida Heráclito Graça, nº 1.607, Sala 1601, bairro Aldeota – CEP: 60.140-035, inscrita no CNPJ(MF), sob nº 04.274.083/0001-68, no Valor Global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), em conformidade com as demais condições e exigências da contratação cujos serviços deverão ser executados no prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. As despesas destes contratos correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada nos orçamentos de cada Secretaria interessada, a saber: 0601.04.122.0001.2.005 – 3.3.90.39.05 – 1500000000.

Pacatuba-CE, 27 de janeiro de 2025.


FRANCISCO MOACYR DA SILVEIRA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



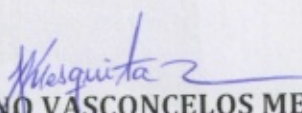
PREFEITURA DE
PACATUBA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAÚDE

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesa da secretaria de Saúde vem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, tombado sob nº **01.002/2025-INEX**, **HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº. 14.133/2021, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039/2020**, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público para assessoria e consultoria junto aos diversos órgãos do município de Pacatuba-CE, em conformidade com o Termo de Referência, Parecer Jurídico e demais documentos anexos, em favor da empresa ECCAP - EMPRESA DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S, com sede à Avenida Heráclito Graça, nº 1.607, Sala 1601, bairro Aldeota - CEP: 60.140-035, inscrita no CNPJ(MF), sob nº 04.274.083/0001-68, no Valor Global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com as demais condições e exigências da contratação cujos serviços deverão ser executados no prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. As despesas destes contratos correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada nos orçamentos de cada Secretaria interessada, a saber: 0901.10.122.0001.2.008 - 3.3.90.39.05 - 1500100200.

Pacatuba-CE, 27 de janeiro de 2025.


FRANCISCO IELANO VASCONCELOS MESQUITA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cêl. João Carlos, Nº 345 - Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.**

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesa da secretaria de Educação, Esporte e Juventude vem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, tombado sob nº **01.002/2025-INEX, HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº. 14.133/2021, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039/2020**, para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade aplicada ao setor público para assessoria e consultoria junto aos diversos órgãos do município de Pacatuba-CE, em conformidade com o Termo de Referência, Parecer Jurídico e demais documentos anexos, em favor da empresa ECCAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S, com sede à Avenida Heráclito Graça, nº 1.607, Sala 1601, bairro Aldeota – CEP: 60.140-035, inscrita no CNPJ(MF), sob nº 04.274.083/0001-68, no Valor Global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com as demais condições e exigências da contratação cujos serviços deverão ser executados no prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. As despesas destes contratos correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada nos orçamentos de cada Secretaria interessada, a saber: 0302.12.122.0001. 2.043 - 3.3.90.39.05 - 1500100100.

Pacatuba-CE, 27 de janeiro de 2025.

Marcio Roque Cordeiro

MARCIO ROQUE CORDEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE